



COMUNICADO

O Município de Matina, Estado da Bahia, atendendo ao quanto disciplinado nos arts. 1º e 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a Câmara municipal e entidades civis constituídas, da liberação sob bloqueio, dos recursos oriundos do **Convênio de cooperação técnica e financeira nº. 022/2022, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Matina, destinado à **Construção de uma Creche Pró - infância, localizada no município de Matina.****

O valor liberado sob bloqueio foi de R\$ 618.751,90 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina